DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Estado de São Paulo

ATO Nº **02/ 2022**

ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

DISPÕE DA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, NOS TERMOS DA LEI 3921/2017.

Considerando o Capítulo III da lei Municipal 3921/2017; considerando que as avaliações e a promoção é o procedimento através do qual o servidor passa de um grau para outro, imediatamente àquele em que se encontra classificado, dentro da amplitude de graus estabelecidas para o emprego do qual é titular, e se dará por merecimento, mediante avaliação de indicadores de seu desempenho e de sua capacidade profissional (art. 16); considerando que a promoção deve ser realizada a cada período de cinco anos e dela participarão os servidores que tenham, no mínimo três anos de efetivo exercício (art.17); considerando que foram cumpridas as diretrizes contidas no artigo 18; considerando que foi respeitado o prazo contido no artigo 19, conjugado com o disposto na Lei Federal Complementar 173/2020; considerando o disposto no 21 e as avaliações contidas nas fichas que alude o artigo 22 e a avaliação pelo seu superior hierárquico contida no artigo 23; considerando o disposto no artigo 27, e por fim a determinação contida no artigo 20, expede-se o presente ato:

Artigo 1.o- Ficam os Servidores abaixo relacionados promovidos ao grau B, de que trata a escala de salários e vencimentos atualizada atribuídos aos empregos permanentes da lei Municipal 3921/2017, a partir de 01 de setembro de 2022.

Nome: Eliana de Cássia Ferreira Camargo, Matrícula: 60, Data admissão: 20/06/2005, Cargo: Servente, Referência: C – 01.

Nome: Francine Zacheo Barrofaldi, Matrícula: 79, Data admissão: 01/11/2006, Cargo: Servente, Referência: C – 01.

Nome: Guilherme Vendrami de Lima, Matrícula: 122, Data admissão: 19/02/2015, Cargo: Técnico em Informática, Referência: C – 04

Nome: Inês Socorro José Nogueira, Matrícula: 105, Data admissão: 04/01/2010, Cargo: Servente, Referência: C – 01.

Nome: Jaine Cristina Barbosa, Matrícula: 124, Data admissão: 19/02/2015, Cargo: Escriturária, Referência: C – 03.

Nome: João Luiz Lechado, Matrícula: 86, Data admissão: 01/12/2006, Cargo: Motorista Referência: C – 03.

Nome: Marco Antonio Martins Bucater, Matrícula: 85, Data admissão: 01/12/2006,

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3245-1213 - Cx. P. 121 - CEP 15200-000 - José Bonifácio/SP
site: www.camarajosebonifacio.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Estado de São Paulo

Cargo: Assistente legislativo, Referência: C – 05 .

Nome: Osvania Martins de Oliveira, Matrícula: 123, Data admissão: 19/02/2015, Cargo: Escriturário, Referência: C – 03 .

Nome: Paulo Henrique Carvalho de Castilho, Matrícula: 83, Data admissão: 01/11/2006

Cargo: Vigia, Referência: C – 02 .

Nome: Paulo Sérgio Nunes, Matrícula: 125, Data admissão: 19/02/2015, Cargo: Secretário Legislativo, Referência: C – 06 .

Nome: Sérgio Arnould dos Santos Ramos, Matrícula: 82, Data admissão: 01/11/2006, Cargo: Vigia, Referência: C – 02.

Artigo 2.o. Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos implantar o benefício conferido pela Lei 3921/2017, conforme as disposições deste ato da mesa Diretora.

Artigo 2.o. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se , afixando cópia no mural e Secretaria da Câmara.

Câmara Municipal de José Bonifácio, 26 de agosto de 2022.

Rafael Claudiano Nizato
Presidente

Daniele Margareth Moreira Sotello
Vice-Presidente

Fabiana de Souza Pinheiro Santos
1ª Secretaria

Fábio Marcelo Pião
2º Secretario

PUBLICADO, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, em 26 de agosto de 2022, arquivado em pasta própria e encadernado anualmente.

Paulo Sérgio Nunes
Secretário Legislativo

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3245-1213 - Cx. P. 121 - CEP 15200-000 - José Bonifácio/SP
site: www.camarajosebonifacio.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br